



## LEI Nº 835, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

### I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	FORNECIMENTO DE LANCHE – MAIS EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
FONTE DE RECURSOS	F.N.D.E.	
AÇÃO	FORNECIMENTO DE LANCHE – MAIS EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
FONTE DE RECURSOS	ORDINÁRIO	
	<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

### I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSOS	CONVÊNIOS	
	<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>



**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino**  
**Prefeito**